COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER Nº 03, DE 2024.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 11, de 2024.
PROPONENTE: Eduardo Laurentino/REPUBLICANOS e Alécio Espínola/PODEMOS
RELATOR: Vereador Edson Souza/MDB
VOTO DO RELATOR: **FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO**
PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO**

RECEBIDO EM:
23/02/24 às 17:00
DIRETORIA LEGISLATIVA

I – RELATÓRIO

Foi protocolado para análise e emissão de parecer da Comissão de Saúde e Assistência Social, o Projeto de Lei nº 11, de 2024, que institui o Programa de Atenção à Saúde do Autista no município de Cascavel.

O Programa possui como objetivo principal a elaboração de projetos na área da saúde voltados para pessoas com autismo, através de parcerias com instituições de ensino do município para fornecer também experiência aos acadêmicos dos cursos de nutrição, medicina, fisioterapia, enfermagem, psicologia e outros.

Assim, a finalidade é promover o bem-estar de pessoas com autismo e incentivar hábitos saudáveis e diários, envolvendo exercício físico, saúde mental, alimentação adequada e etc.

II – VOTO DO RELATOR

Com base no art. 43, IV, do Regimento Interno, fui designado para ser o Relator do Projeto de Lei em epígrafe, que apresento meu voto para análise e deliberação dos demais Vereadores integrantes desta comissão.

A Comissão de Saúde e Assistência Social, conforme define o art. 48, I, do Regimento Interno, tem a incumbência de exarar parecer aos Projetos de Lei que tratam do bem-estar social, higiene, obras assistenciais e da saúde pública do Município.

A matéria ora em análise, objetiva um cuidado e atenção especial às pessoas com autismo, fornecendo, através de um programa firmado em parceria com instituições de ensino, diversos

Edson

atendimentos gratuitos em especialidades muito importantes para tratamento do transtorno do espectro autista (TEA).

Através do referido projeto, será possível fornecer uma qualidade de vida, tanto na saúde, quanto na área social e de convivência para essas pessoas, possibilitando um melhor desenvolvimento.

Diante do exposto, como Relator, não encontro impedimentos e o projeto ora em análise atende aos critérios de oportunidade e conveniência e por isso manifesto meu voto **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

Edson Souza
Vereador/MDB/Relator

III – PARECER DA COMISSÃO

Ao analisar o voto do Relator os Vereadores da Comissão de Saúde e Assistência Social, unanimidade, acatam o voto do eminente Relator e manifestam-se **FAVORÁVEL** a tramitação do Projeto de Lei nº 11, de 2024.

É o Parecer. Sala da Comissão de Saúde e Assistência Social.
Cascavel, 22 de fevereiro de 2024.

Cidão da Telepar
Vereador/PSB/Secretário

Sadi Kisiel
Vereador/PODEMOS/Membro